



DECRETO N° 8.400, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018

Qualifica como Organização Social de Saúde e declara de Interesse Social e de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Mauá, a entidade SALUS & SALUTIS Desenvolvimento e Gestão de Serviços da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o §2º do art. 5º do Decreto nº 7.367/2009, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 13.507/2017,

DECRETO:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 4.445/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 7.367/2009 e suas alterações, no âmbito do Município de Mauá, a entidade SALUS & SALUTIS Desenvolvimento e Gestão de Serviços da Saúde, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de Associação, inscrita no CNPJ sob o nº 74.504.135/0001-20, com endereço na Avenida Paulista, 726, 17º andar, CEP 01311-100, São Paulo/SP, observando o que dispõe o art. 9º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 2º Fica declarada de Interesse Social e de Utilidade Pública a entidade SALUS & SALUTIS, acima qualificada, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 4.445/2009 e do §2º do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.367/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 6 de fevereiro de 2018.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Respondendo Interinamente pela Secretaria de Saúde

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete